



**CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**
Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAA

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de 2019, às 10hs na sala de reunião do CESEP, à Rua Jorge Caixe, 306 – Portão, compareceram os conselheiros: Gustavo Fernando G. Nascimento, Dora A. Tschirner, Jair S. Ferraz, Bruna O. Amaral Vieira, Ricardo R. Cabrera, Custódio M. Nunes, Norma A. Diniz, Mariana Chaluppe, Nivaldo de Almeida Jr, Marly Monteiro, Francisco Carlos Machado, Luciane Alegre, Luiz Adalto Moraes, Genivaldo Pereira e Alexandre A. B. Fagundes. Cumprimentando a todos, o Secretário de Meio Ambiente e Agropecuária e Presidente do CMAA, declarando aberta a 6ª Reunião Extraordinária, repassou que o quórum será composto de pelo menos 1/3 de membros conforme Art. 12, §3º do Regimento Interno de nº 8136/2016, citando que o ponto único da Ordem do dia, será a Apresentação do PROGRAMA DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA. O programa de apoio a Projetos de Desenvolvimento do Setor Agropecuário, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi apresentado pela Sra. Alcione Guilherme do Depto. De Convênios da Secretaria de Gestão Estratégica e Inovação, onde demonstrou através da Proposta nº 29.501/2019, com o repasse havido através de emenda parlamentar no valor de R\$ 316.220,00 (Trezentos e dezesseis mil, Duzentos e vinte reais) projeto este de incentivo e fomento à produção agropecuária de pequeno e médio porte, por meio de aquisição de maquinários e equipamentos agrícolas, tais como: Trator Agrícola, Grade Niveladora, Arado Reversível, Roca-deira Agrícola, Distribuidor de Calcário, Plantadeira Aduadora, Carreta Agrícola, Colhedora de Forragem e Grade Aradora de Arrasto. Extremamente necessário que encampará a aquisição de equipamentos, diante da situação atual onde a maioria dos agricultores do município exploram a agricultura e a pecuária no sistema de economia familiar, portanto atende aos princípios da agricultura familiar, além de que este programa será responsável pela geração de renda no campo e melhor qualidade de vida. Repassou que deverão ser atendidas perto de mil pessoas, consideradas pequenos produtores, sendo que em



**CONSELHO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA**

Cotia, SP - Lei Municipal 1771 de 27 de junho de 2013
Alterada pela Lei Municipal 1905 de 11 de agosto de 2015

Cotia há um número de 183 (cento oitenta e três) estabelecimentos agropecuários, em uma área de 1.836,11ha (Hum mil, oitocentos e trinta e seis, onze hectares) com Culturas permanentes, temporárias e Pecuária em geral. Assim, o que se espera é aumentar o fortalecimento dessas atividades desenvolvidas pelas famílias, além de colaborar para o fomento de novas culturas na área rural, diversificando o setor e a geração de renda. Após a apresentação, dúvidas pertinentes levantadas por alguns membros e devidamente esclarecidas, o **Presidente** do CMAA considerando os elogios dos conselheiros ao projeto apresentado, que de fato vem justificar a necessidade da aquisição dos referidos equipamentos e não havendo óbice, **declara** que o **CMAA**, no exercício de sua competência legal, **aprova o PROGRAMA DA PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA para o Município de Cotia**. E, como mais ninguém pediu a palavra, o **Presidente** deu esta por encerrada e que será lavrada e assinada por mim e por ele **Presidente**.

Gustavo F. G. Nascimento
Presidente do CMAA

Dora A. Tschirner
Secretaria Executiva CMAA